



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2019, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA**, em favor da empresa qual seja: **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07, com sede na Rua Francisco Medeiros de Lucena, N.º 281, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, portador do CPF: 058.543.594-48 e RG: 2.764.339 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Bento de Moraes, S/N, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, pelo valor global de **R\$ 31.729,17 (Trinta e Um Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Manaíra - PB, 11 de dezembro de 2019.


MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2019, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA**, em favor da empresa qual seja: **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07, com sede na Rua Francisco Medeiros de Lucena, N.º 281, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, portador do CPF: 058.543.594-48 e RG: 2.764.339 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Bento de Moraes, S/N, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, pelo valor global de **R\$ 31.729,17 (Trinta e Um Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Manaíra - PB, 11 de dezembro de 2019.


MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 26/12/2019.

Juripiranga(PB), 13 de dezembro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:95B3206F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 152/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e BELLFORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.495.357/0001-70.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário n.º 152/2018, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de n.º 152/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 12 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 152/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 12 de dezembro de 2019, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CB14B790

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e

em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2019, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA**, em favor da empresa qual seja: **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07, com sede na Rua Francisco Medeiros de Lucena, N.º 281, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, portador do CPF: 058.543.594-48 e RG: 2.764.339 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Bento de Moraes, S/N, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, pelo valor global de **R\$ 31.729,17 (Trinta e Um Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Manaíra - PB, 11 de dezembro de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

112

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9409F5DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2019, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA**, em favor da empresa qual seja: **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 21.933.413/0001-07, com sede na Rua Francisco Medeiros de Lucena, N.º 281, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, portador do CPF: 058.543.594-48 e RG: 2.764.339 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Bento de Moraes, S/N, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, pelo valor global de **R\$ 31.729,17 (Trinta e Um Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Manaíra - PB, 11 de dezembro de 2019.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5D0E2597

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS, CNPJ: 21.933.413/0001-07.